

Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schoner, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Rui Alexandre Teixeira Alves, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

23 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311776683

Despacho n.º 10775/2018

Por despacho Vice-Reitoral de 2018.10.22, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Engenharia Civil — Estruturas, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requerida pelo Doutor Smail Kechidi.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado;
Vogais:

Doutor Carlos Alberto da Silva Rebelo, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Humberto Salazar Amorim Varum, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Rui Manuel Carvalho Marques de Faria Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

23 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311776723

Despacho n.º 10776/2018

Por despacho Vice-Reitoral de 2018.10.22, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Neurociências — Ramo de Neurociências Experimentais da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requerida pela Doutora Camila Cabral Portugal.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado.
Vogais:

Doutor António Francisco Rosa Gomes Ambrósio, investigador principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos Bettencourt de Medeiros Relvas, investigador principal do Instituto de Investigação e Inovação em Saúde.

Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Isaura Ferreira Tavares, professora associada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Vasco Miguei Clara Lopes Galhardo, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

23 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311776601

Despacho n.º 10777/2018

Por despacho Vice-Reitoral de 2018.10.22, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Neurociências — Ramo de Neurociências Experimentais da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requerida pelo Doutor Renato Esteves da Silva Socodato.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado;
Vogais:

Doutor António Francisco Rosa Gomes Ambrósio, investigador principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor João Carlos Bettencourt de Medeiros Relvas, investigador principal do Instituto de Investigação e Inovação em Saúde;

Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutora Isaura Ferreira Tavares, professora associada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Vasco Miguei Clara Lopes Galhardo, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

23 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311776667

Despacho n.º 10778/2018

Por despacho Vice-Reitoral de 2018.10.22, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Estudos do

Património — Arqueologia, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerida pela Doutora Leilane Patrícia de Lima.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado;
Vogais:

Doutor Francisco Manuel Veeda Reimão Queiroga, Professor Associado da Universidade Fernando Pessoa;

Doutor Luís Alberto Marques Alves, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Sérgio Emanuel Monteiro Rodrigues, Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

23 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311776707

Despacho n.º 10779/2018

Por despacho Vice-Reitoral de 2018.10.25, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requerida pelo Doutor Patrício Andrés Lago Lizana.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado;
Vogais:

Prof. Doutor Jarle Brinchmann, Professor Associado da Universidade de Leiden, Holanda;

Prof. Doutor André Moitinho de Almeida, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Prof.ª Doutora Catarina Gasparinho Godinho Lobo, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

26 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311776472

Faculdade de Medicina**Aviso (extrato) n.º 16816/2018****Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado**

Por despacho de 2 de agosto de 2018 da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, correspondente ao projeto “Impacto Clínico e Económico de um Programa de Exercício Físico no Hospital versus no Domicílio na Insuficiência Cardíaca com Frações de Ejeção Preservada: Um Ensaio Clínico Pragmático” PTDC/MEC-CAR/3011/2017. O Aviso integral destes procedimentos encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FMUP.

2 de agosto de 2018. — A Diretora da FMUP, *Professora Doutora Maria Amélia Ferreira Duarte Ferreira*.

311789984

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Aviso n.º 16817/2018**

1 — Torna-se público que, pelos despachos n.º 5/IPB/2018 e n.º 34/IPB/2018 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um (1) Professor Coordenador, para a Escola Superior de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano, caso o candidato selecionado não possua já contrato por tempo indeterminado

como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, para a Área Disciplinar de Ciências do Desporto e Educação Física, do mapa de pessoal para 2018 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado e aditado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, doravante designado como Regulamento.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPB.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Podem ainda apresentar-se ao concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/08, na redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n.º 7/2010, de 13/5. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria e posição remuneratória: as funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 do ECPDESP. A categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

6 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente do IPB, dentro dos prazos fixados no ponto 1 deste aviso, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e entre as 14 horas e as 17:30 horas na Secção de Expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

f) Consentimento expresso para o tratamento dos dados pessoais com a finalidade de análise da candidatura no âmbito do presente concurso, conservados pelo prazo legal fixado para o efeito. Aos candidatos é facultado o exercício dos direitos previstos no Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

g) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente aviso, a saber: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento n.º 290/2011 — Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio — Anexo A do presente aviso;

c) Doze exemplares, impressos ou policopiados, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*.

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato CD/DVD/pen, devidamente identificado).

7.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente aviso, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ser objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

10 — Sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

12 — Os candidatos que prestem serviço no IPB ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — Composição do Júri: O Júri, nomeado pelos despachos n.º 5/ IPB/2018 e n.º 34/IPB/2018 é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Doutor Manuel Celestino Vara Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança; Vogais Efetivos:

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal no Instituto Politécnico de Santarém;

Doutor João Manuel Patrício Duarte Petrica, Professor Coordenador no Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador no Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutor Rui Manuel Neto e Matos, Professor Coordenador no Instituto Politécnico de Leiria;

Doutor Vítor Pires Lopes, Professor Coordenador Principal no Instituto Politécnico de Bragança.

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: De acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP e no artigo 19.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPB, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Desempenho técnico-científico (35 %);

b) Desempenho pedagógico (35 %);

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (30 %).

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico (DTC) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

I. Formação académica (FA)

a) Agregação na área do concurso — 30 pontos.

b) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para área do concurso — Até 5 pontos.

II. Produção científica (PC)

Nota. — Só será considerada a produção científica na área do concurso. Os candidatos terão de indicar as indexações, quando existentes, assim como o respetivo comprovativo.

- a) Autoria de livros científicos — 10 pontos por livro.
- b) Autoria de capítulos em livros científicos — 6 pontos por capítulo.
- c) Autoria de artigos em revistas científicas — 5 pontos por artigo indexado em ISI ou Scopus, 3 nos restantes casos.
- d) Participação em conferências científicas:
 - i) Publicações em atas em formato de artigo ou resumo alargado — 3 pontos por comunicação publicada indexada em ISI ou Scopus; 1 ponto por comunicação publicada nos restantes casos.
 - ii) Publicações em livros de resumos — 0,2 pontos por resumo publicado indexado em ISI ou Scopus; 0,1 nos restantes casos.
 - iii) Comunicações orais ou poster — 0,2 pontos por comunicação oral/poster.
- e) Coordenação/edição de publicações científicas:
 - i) Editor de revistas científicas — 10 pontos ano/revista usando como referência o ISI e o Scopus, 5 pontos nos restantes casos.
 - ii) Editor/organizador de livros científicos — 10 pontos por livro.

III. Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação (RAI)

Nota. — Só será considerada a produção na área do concurso. Os candidatos terão de apresentar os respetivos comprovativos.

- a) Número de citações da sua produção científica, usando como referência o motor de busca Google Scholar — 0,2 pontos por citação.
- b) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica — 1 ponto por participação.
- c) Organização de congressos, conferências e seminários — 1 ponto por ação.
- d) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas — 2 pontos por revisão em publicações indexadas ao ISI ou Scopus, 1 ponto nos restantes casos.
- e) Revisor de comunicações submetidas a conferências — 0,1 pontos por revisão.
- f) Avaliador de projetos de investigação científica — 5 pontos por projeto, desde que enquadrado por sistemas nacionais ou internacionais de financiamento científico.

IV. Qualidade de projetos e contratos de investigação (PCI)

- a) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais — 15 pontos por projeto financiado, desde que de duração mínima de um ano.
- b) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais — 5 pontos por projeto financiado, desde que de duração mínima de um ano.
- c) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais — 30 pontos por projeto financiado, desde que de duração mínima de um ano.
- d) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais — 10 pontos por projeto financiado, desde que de duração mínima de um ano.

V. Orientação de trabalhos académicos (OTA)

- a) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de Doutor ou de estudos de Pós-Doutoramento com duração mínima de 3 anos — 5 pontos por ação.

VI. Transferência de conhecimento (TC)

- a) Patentes e protótipos — 10 pontos por patente internacional e 5 pontos por patente nacional. Serão considerados apenas os casos com os processos de registo e aprovação finalizados.
- b) Prestação de serviços a instituições externas — 3 pontos por ação.

VII. Prémios, bolsas e distinções (PBD)

- a) Prémios científicos, académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas — 5 pontos por prémio ou distinção.
- b) Bolsas para períodos de estudo ou de trabalho e estadias em centros de investigação ou instituições internacionais de prestígio — 2,5 pontos por ação.

14.2 — Na avaliação do desempenho pedagógico (DP) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

I. Funções docentes (FD)

- a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico:
 - i) Número de semestres de experiência letiva na área do concurso — 1,5 pontos por cada semestre.
 - ii) Número de unidades curriculares lecionadas distintas: — 5 pontos por cada unidade curricular na área do concurso.
 - iii) Elaboração de programas de unidades curriculares na área do concurso — 3 pontos por unidade curricular.
- b) Lições e outros materiais didáticos — 3 pontos por cada.
- c) Livros didáticos publicados — 8 pontos por livro.

II. Participação em júris (PJ)

- a) Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado — 5 pontos por participação em júri de agregação, 5 pontos por participação em júri de doutoramento e 0,5 pontos por participação em júri de mestrado.

III. Congressos e conferências sobre docência (CCD)

- a) Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente — 1 ponto por ação.
- b) Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional — 1 ponto por ação.

IV. Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (APD)

- a) Utilização de ferramentas de e-learning ou outros instrumentos similares — 2 pontos.
- b) Internacionalização da atividade pedagógica — 3 pontos pela localização de cursos internacionais de curta duração ou em unidades curriculares de instituições estrangeiras.

V. Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico (ODT)

- a) Estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente — 4 pontos por orientação.
- b) Estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente — 1 ponto por orientação.

14.3 — Na avaliação das outras atividades (OA) relevantes para a missão da instituição de ensino superior são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

I. Exercício de cargos e funções académicas (CFA)

- a) Desempenho de cargos unipessoais de gestão — 50 pontos por ano de mandato. São considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo, tendo em conta a sua hierarquia estatutária. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos. Cita-se aqui, como exemplo de referência, o cargo de Presidente de Instituto Politécnico.
- b) Participação em órgãos colegiais — 25 pontos por ano de mandato para presidências, 20 para vice-presidências, 10 pontos por ano de mandato para membros eleitos, 2 pontos por ano de mandato para cargos por inerência. São considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos. Citam-se aqui, como exemplos de referência, os órgãos de Direção, Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Pedagógico. As pontuações base serão escaladas de acordo com a dependência funcional do cargo relativamente aos órgãos de referência. É o caso, por exemplo, das Direções de Curso e da Coordenação de Departamentos.
- c) Outros cargos e funções por designação — Será atribuída pontuação tendo como referência o padrão descrito em a) e b) e o princípio da analogia de funções. Citam-se aqui, como exemplos, os cargos de Vice-Presidente de Instituto Politécnico e o seu enquadramento em a) e o cargo de Responsável de Centro de Recursos e o seu enquadramento em b).

II. Atividades de extensão e de avaliação de projetos e instituições (AE)

- 2 pontos por ação de extensão.

III. Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria (AEI).

2 pontos por ação.

IV. Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas (AF)

2 pontos por ação.

V. Atividades de participação em projetos e ações de interesse social (PAS)

2 pontos por ação.

VI. Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (PPO)

1 ponto por ano de mandato.

15 — Procedimentos previstos para o concurso e respetivo calendário: Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são os constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do IPB, que se encontra disponível para consulta no site www.ipb.pt ou poderá ser consultado no *Diário da República* — Regulamento n.º 290/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio e a respetiva Declaração de Retificação n.º 215/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro.

15.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

15.2 — As deliberações do júri serão tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções, e nas condições referidas no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento de recrutamento.

15.3 — O júri deliberará primeiro sobre o processo de seriação para controlo dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso em função da área disciplinar em que é aberto o concurso.

15.4 — No caso de não admissão do candidato, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de recrutamento.

15.5 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido admitidos e excluídos.

15.6 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.7 — A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,35 * DTC) + (0,35 * DP) + (0,30 * OA)$$

sendo:

$$DTC = (0,10*FA) + (0,30*PC) + (0,20*RAI) + (PCI*0,15) + (OTA*0,05) + (TC*0,15) + (PBD*0,05)$$

$$DP = (0,5*FD) + (0,2*PJ) + (0,1*CCD) + (0,1*APD) + (0,1*ODT)$$

$$OA = CFA + AE + AEI + AF + PAS + PPO$$

15.8 — O calendário e prazos indicativos para os procedimentos descritos são os indicados no anexo I do Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio — Anexo B do presente aviso.

16 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O objetivo para a avaliação específica da atividade a desenvolver pelo candidato recrutado durante o período experimental, quando aplicável, em cumprimento da alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º e com o n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento de recrutamento, foi fixado pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Unidade Orgânica nos seguintes termos: “Obter uma classificação mínima de Bom, na avaliação de desempenho, conforme previsto no Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro de 2011, com as devidas adaptações para um período de avaliação de 1 ano”.

18 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, nas horas normais de expediente.

19 — Condicionantes ao recrutamento: os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por

contrato por tempo indeterminado, só serão contratados pelo IPB se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no artigo n.º 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPB.

ANEXO A

Modelo para a elaboração do *currículum vitae* a apresentar pelos candidatos

1 — Desempenho técnico-científico

a) Formação académica:

Graus académicos;
Diplomas e outros títulos.

b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação:

Artigos com arbitragem científica inseridos em publicações periódicas internacionais;

Livros;

Capítulos de livros;

Outras publicações científicas;

Dados bibliométricos de acordo com as bases de dados internacionais;

Criações artísticas;

Organização de congressos, conferências e seminários;

Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica;

Membro de organizações científicas internacionais e nacionais;

Membro de conselhos editoriais ou avaliador de publicações científicas;

Avaliador de projetos de investigação científica;

Atividades de difusão e de divulgação da ciência;

Outras.

c) Qualidade e valor do financiamento de projetos e contratos de investigação:

Direção de unidades ou centros de investigação;

Coordenação ou direção de projetos de investigação;

Participação em projetos e contratos de investigação;

Financiamentos externos obtidos para os projetos de investigação;

Outras.

d) Orientação de trabalhos académicos:

Orientação de pós-doutoramentos e de teses de doutoramento.

e) Transferência de conhecimento:

Patentes e outros direitos de propriedade intelectual;

Transferência de conhecimentos e de tecnologia;

Outras.

f) Prémios, bolsas e distinções:

Prémios científicos e académicos;

Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho;

Estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio;

Distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas.

2 — Desempenho pedagógico

a) Funções docentes:

Qualidade do trabalho pedagógico;

Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados;

Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de e-learning;

Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional.

b) Participação em júris:

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como arguente;

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.

c) Congressos e conferências sobre docência:

Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente;

Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional.

d) Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência. Serão considerados como indicadores os inquéritos ao desempenho pedagógico, a utilização de ferramentas de e-learning e outros instrumentos similares.

e) Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico.

3 — Outras atividades consideradas relevantes para a missão do IPB

a) Exercício de cargos e funções académicas:

Desempenho de cargos unipessoais de gestão;

Participação em órgãos colegiais;

Outros cargos e funções por designação.

b) Atividades de extensão.

c) Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da Instituição, serviço de cooperação e consultadoria.

d) Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas.

e) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social.

f) Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural.

d) Solicitação de documentação complementar

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas.

e) Pré-seleção dos candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de receção de candidaturas.

f) Publicitação da lista de admitidos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após término do prazo de receção de candidaturas.

g) Audições públicas

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos.

h) Processo de seleção dos candidatos e prolação da decisão final e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas (limite máximo legal de 90 dias após a data limite para a admissão de candidaturas).

i) Envio da documentação relativa ao concurso ao Presidente do IPB

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

j) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Presidente do IPB e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

5 de novembro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

311788314

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 16818/2018

Homologação da Lista Definitiva de Ordenação Final dos Candidatos — Concurso Documental para Provedimento de duas vagas de Professor Adjunto para as Áreas Disciplinares de Clínicas e Diagnóstico Veterinário e Morfologia, Fisiologia e Patologia Animal do Instituto Politécnico de Portalegre, publicitado através do Edital n.º 345/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2018 — Aviso publicitação.

Torna-se público que, a lista definitiva de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 30 de outubro de 2018, encontra-se disponibilizada na página eletrónica do Instituto Politécnico (<http://www.ipportalegre.pt>) e afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre.

2 de novembro de 2018. — O Vice Presidente, *Luís Carlos Loures*.

311786954

ANEXO B

Calendário do Processo de recrutamento

Início do Processo

Deliberação do Conselho de Gestão relativa à proposta de contratação ou procedimento correspondente.

a) Nomeação do Júri

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o início do processo.

b) Envio para publicação do anúncio de abertura do concurso

Prazo indicativo: Máximo de 20 dias após a nomeação do júri.

c) Período de receção de candidaturas

Prazo indicativo: Entre 35 e 60 dias úteis após a publicação da abertura de concurso.



PARTE G

APSS — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S. A.

Edital n.º 1104/2018

A APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A., no uso de competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, e delegadas nos

termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, vem, em cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, com as devidas adaptações, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APSS, S. A., e divulgado na página da internet do Porto de Setúbal, convidar os interessados a apresentar propostas para a atribuição de licença de utilização privativa